

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME



MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/06/1958, RG nº 866.281 - SSP-Go., e Cic nº 147.273.071-20, residente à Folha 17, Quadra 23, Lote 15, Bairro Nova Marabá - Marabá - Pa., Cep. 68505-510; e **NEUSA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/01/1965, RG nº 2.083.923 - SSP-Go., e Cic nº 331.905.001-00, residente à Folha 17, Quadra 23, Lote 15, Bairro Nova Marabá - Marabá - Pa., Cep. 68505-510; únicos sócios proprietários da empresa: R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede à Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá, Marabá - Pa. Cep. 68508-030; arquivado na JUCEPA sob NIRE 15201133434 em 26/05/2010, e CNPJ. Sob nº 07.984.683/0001-08; resolvem de comum acordo Alterar este contrato social mediante a cláusula a seguir:

Cláusula 1º - Fica excluído a seguinte atividade social:

CNAE - 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Ficam assim descritas as atividades da Empresa:

47.61-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria.
82.19-9/01	Fotocópias.
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
47.54-7/01	Comércio varejista de móveis.
43.29-1/01	Instalações de painéis publicitários.
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos.
47.56-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
18.22-9/01	Serviço de encadernação e plastificação.
74.20-0/03	Laboratórios fotográficos.

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
58.19-1/00	Edição de cadastro, listas e outros produtos gráficos.
47.51-2/02	Recargas de cartuchos para equipamentos de informática.
14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

SEM MAIS NADA A ALTERAR OU MODIFICAR, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial: R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Cláusula 2º - A sociedade terá seu endereço sede à Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19 - Bairro Nova Marabá, Cep. 68508-030 - Marabá Pará.

Cláusula 3º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

Marcio Antonio dos Santos	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Neusa Siqueira	100.000	R\$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%



Cláusula 4º - A empresa iniciou suas atividades em 08/05/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º - A empresa tem como objetivo social explorar as seguintes atividades:



CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

47.61-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria.
82.19-9/01	Fotocópias.
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
47.54-7/01	Comércio varejista de móveis.
43.29-1/01	Instalações de painéis publicitários.
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
47.55-5/01	Comércio varejista de tecidos.
47.56-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
18.22-9/01	Serviço de encadernação e plastificação.
74.20-0/03	Laboratórios fotográficos.
33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
58.19-1/00	Edição de cadastro, listas e outros produtos gráficos.
47.51-2/02	Recargas de cartuchos para equipamentos de informática.
14.22-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

Cláusula 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.







CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cláusula 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio, **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representá-los ativa, passiva judicial e extrajudicial, em repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, podendo para tanto, requerer, promover, assinar tudo que for necessário, apresentar, juntar e retirar documentos, fazer registros junto aos referidos órgãos, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10º - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12º - Os sócios de comum acordo fixam uma retirada mensal, a título de pro labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano vigente para todo exercício.

Cláusula 13º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.






CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

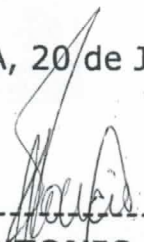
Cláusula 14º - Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ao suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16º - Fica eleito o foro desta, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em três vias e igual teor.

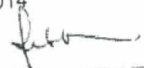
Marabá - PA, 20 de Janeiro de 2014.



MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
Sócio- Administrador



NEUSA SIQUEIRA
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SOB Nº: 20000379356
Protocolo: 14/008323-5, DE 24/01/2014
Empresa: 15 2 0113343 4
R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL




R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Insc. Est.: 15.253.619-1



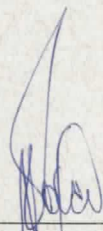
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016-SRP

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS
DECLARAÇÃO

A empresa **R. E ROCHA COMERCIOE SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº **07.984.683.0001-08**, Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marabá 25 de agosto de 2016.



Marcio Antônio dos Santos
CPF: 147.273.071-20
RG: 866.281 SSP-GO

R. E. ROCHA

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Insc. Est.: 15.253.619-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016-SRP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: R.E ROCHA COMERCIOE SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: FOLHA CSI 32, QUADRA 03, LOTE 09
CNPJ: 07.984.683/0001-08
FONE/FAX: 3322-2403

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PP 155/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Marabá 25 de agosto de 2016.

Marcio Antonio dos Santos

CPF: 147.273.071-20

RG: 866.281 SSP-GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **07.984.683/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:20:13 do dia 24/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2017.

Código de controle da certidão: **FA0A.5D6C.A0FE.FE3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.253.619-1

CNPJ: 07.984.683/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:40:13 do dia 24/08/2016

Válida até: 20/02/2017

Número da Certidão: 702016080447407-7

Código de Controle de Autenticidade: 769BF65E.B6DB037C.B4CCF692.27920FFA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.



Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO